

JUCESP  
18 07 19



JUCESP PROTOCOLO  
0.699.430/19-7



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
PELEGRIN MARCAS E PATENTES SA  
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2019**

**1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:** Realizada aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2019, às 14 horas, na Rua Cardoso Pimentel, 1862, Cachoeirinha, Porto Feliz, estado de São Paulo.

**2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** (I) SILVIO ANTUNES PELEGRINI, divorciado, contador, empresário, nascido em 09/10/1964, portador do RG 15.347.039-2, inscrito no CPF: 054.131.908-67, residente e domiciliado na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, rua Cardoso Pimentel, 1862, Centro, CEP: 18540-000; (II) PELEGRINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 09.589.486/0001-10, estabelecida na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, rua Adriano Taunay, 100, Sala 01, Condomínio Portal dos Bandeirantes, Bairro Colônia Rodrigo Silva, CEP: 18540-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. Silvio Antunes Pelegrini, já qualificado neste instrumento, todos na qualidade de subscritores do capital social da empresa ora constituída, conforme conferência das assinaturas apostas na Lista de Presença e nos boletins de subscrição.

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Silvio Antunes Pelegrini e secretariados pelo Sr. Josué Simões de Souza Pelegrini.

**4. ORDEM DO DIA:** (i): constituir uma sociedade anônima, de capital fechado, com a denominação de "PELEGRIN MARCA E PATENTES SA"

**5. DELIBERAÇÕES:**

JUCESP  
18 07 19

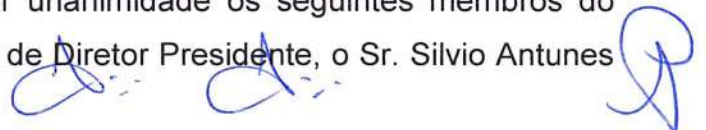
(a) O Presidente informou aos presentes que a presente Assembleia tinha por finalidade a constituição de uma sociedade anônima, de capital fechado, cuja denominação será "**PELLEGRIN MARCAS E PATENTES**", com sede e foro no município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Rua Cardoso Pimentel, 1862, Casa 1, Cachoeirinha, sendo o seu capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, subscritas, sendo R\$ 1.000,00 integralizadas neste ato e R\$ 9.000,00 a integralizar em 60 meses. Tal proposta foi aprovada pela unanimidade dos subscritores presentes conforme boletim de subscrição anexo I deste instrumento.

(b) A seguir o Sr. Presidente informou que o boletim de subscrição e o projeto de estatuto social, encontravam-se sobre a mesa da assembleia à disposição de todos os presentes, para a devida conferência.

(c) Dando sequência aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse com a leitura do projeto do Estatuto Social da Sociedade ora constituída, tendo sido o mesmo posteriormente colocado para apreciação dos presentes. Como ninguém se pronunciou, foi o projeto estatutário colocado em votação, tendo sido o estatuto aprovado por unanimidade, passando ter a redação constante do Anexo desta ata.

(d) Constatada a observância de todas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a "**PELLEGRIN MARCAS E PATENTES**" para todos os efeitos de direito, determinando que se procedesse em seguida a eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e ainda, a fixação dos seus honorários.

(e) Por conseguinte, foram eleitos por unanimidade os seguintes membros do Conselho de Administração: para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. Silvio Antunes Pelegrini, qualificado acima.

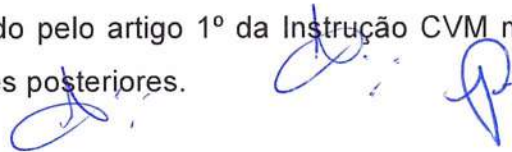


JUCESP  
18 07 19

(f) Ato contínuo, foi eleito por unanimidade o seguinte membro da Diretoria: para o cargo de Diretor Administrativo – Sr. Josué Simões de Souza Pelegrini, solteiro, contabilista, nascido em 30/11/1974, portador do RG 23.917.084-2, SSPSP, inscrito no CPF: 136.819.478-80, residente e domiciliado na cidade de Boituva, Estado de São Paulo, rua Antônio Massarana, 266, Jd. Esplanada, CEP: 18550-000.

(g) Os eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a aposição de suas assinaturas em termo a ser lavrado em livro próprio, tendo o mandato a duração de três anos, com início em 23 de maio de 2019 e término em 22 de maio de 2022. Os membros da Diretoria eleitos declararam, mesmo antes da eleição, estarem cientes dos requisitos previstos no Artigo 147 da Lei 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da assembleia a definição da forma de remuneração dos Diretores, tendo sido decidido por unanimidade, que os Diretores receberão como honorários a importância relativa a um salário mínimo.

(h) Por último, e por orientação do Sr. Presidente, os presentes autorizaram a realização e confecção de todos e quaisquer atos e/ou documentos necessários à implementação do ora deliberado, principalmente no que tange a obtenção, pela Companhia ora constituída, do registro tratado pelo artigo 1º da Instrução CVM n.º 202, de 06 de Dezembro de 1993, e alterações posteriores.



JUCESP  
18 07 19

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Porto Feliz, 23 de Maio de 2019.

Confere com original lavrado em livro próprio.

SILVIO ANTUNES PELEGRINI  
DIRETOR PRESIDENTE

JOSUÉ SIMOES DE SOUZA PELEGRINI  
DIRETOR PRESIDENTE

SILVIO ANTUNES PELEGRINI  
ADVOGADO  
OAB/SP n.º 255263



CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/7A

*perp*  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL

3530053853-6



JUCESP